



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 23ª UNIDADE
DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
DA COMARCA DE FORTALEZA**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 53/2012, de 1º de outubro de 2012 e 59/2012, de 2 de outubro de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza**, no dia 05 (cinco) de outubro de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar José Tarcílio Souza da Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Foi possível constatar que a 23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza está regularmente estabelecida no *Campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, no Escritório de Práticas Jurídicas do Curso de Direito, contando com excelentes acomodações e dotada de ótima estrutura funcional ao atendimento da população.

No que diz respeito aos equipamentos existentes na Unidade (computadores e mobiliário), são estes de propriedade da Universidade, cedidos ao Tribunal de Justiça, relatando-se, entretanto, a necessidade de aquisição de mais computadores para a realização dos expedientes regulares.

Merece registro, ainda, o fato de que a 23ª Unidade do JECC absorveu parte da área desmembrada da região pertencente à 6ª Unidade.

JUÍZA TITULAR

Encontrava-se em respondência pela 23ª Unidade do Juizado Especial a Drª Jovina D'Avila Bordoni, Juíza de Direito Auxiliar de Fortaleza, em outubro de 2012.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Em respondência pela 23ª Promotoria do Juizado Especial de Fortaleza, encontra-se o Promotor de Justiça, Dr. Antônio Edvandro Elias de França, desde fevereiro de 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade inspecionada não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que vem dificultando a celeridade da prestação jurisdicional, em relação às pessoas que necessitam da assistência jurídica de um Defensor Público.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Diretora Rachel Girão Sobreira Mota, auxiliada por mais 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, destes, 01 (um) Oficial de Justiça, constando no formulário de inspeção, anexo a este relatório, a relação nominal completa dos servidores.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor nominado no preâmbulo às 8 horas do dia 05 (cinco) de outubro de 2012, restando formalmente concluído às 13 horas do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciais da unidade.

A avaliação da unidade judiciária inspecionada foi levada a efeito examinando-se uma amostra das ações físicas remanescentes, de natureza cível e criminal, notadamente no que diz respeito aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2010 do Conselho Nacional de Justiça, feitos conclusos para despachos ou sentenças há mais de cem dias e processos aguardando realização de expedientes, além da verificação do cumprimento de cartas precatórias.

EXAME PROCESSUAL

Em decorrência da recente instalação da 23ª Unidade do Juizado Especial, constatou-se a existência de apenas um processo físico de natureza cível, encaminhado por declínio de competência da Comarca de Eusébio, além de feitos

criminais(TCO's), comendo, ainda, o acervo processual da Unidade, as ações que tramitam pelo Sistema PROJUDI, cujo processamento se dá por meio eletrônico.

Desta forma, foi inspecionada uma pequena parcela dos TCO's e Inquéritos Policiais em trâmite na serventia, além de cartas precatórias distribuídas à unidade.

Das ações relativas às Metas Prioritárias do Conselho Nacional de Justiça, verificou-se o a existência de apenas uma ação enquadrada na Meta 2 de 2009, tendo a Unidade processado todas as ações referentes à Meta 2 de 2010, constatando-se, ainda, o cumprimento de outras metas definidas pelo CNJ, consoante informação apresentada no formulário de inspeção, integrante da documentação anexa.

Ainda sob este aspecto, evidenciou-se o empenho despendido pelos servidores do Juizado ao alcance de outras metas definidas pelo CNJ, dentre elas, a realização de comunicações oficiais por meio eletrônico(email, malote digital, etc...), assim como o julgamento de quantidade igual ou superior de ações distribuídas no ano de referência e parte do acervo (Meta 1 de 2012).

No que diz respeito aos feitos cuja tramitação se dá por meio eletrônico, o quantitativo de ações ativas processadas através do **Sistema PROJUDI** é de **127** (cento e vinte e sete), justificado em razão da recente criação da unidade.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório, recomendando-se à Diretora de Secretaria que procedesse à lavratura dos termos de abertura e encerramento de alguns volumes.

CONCLUSÃO

Trata-se a 23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, de unidade recém-instalada no *campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, cujo acervo de aproximadamente 127 processos, à época da inspeção, na sua quase totalidade integrantes do Sistema PROJUDI, encontram-se em regular tramitação, a salvo de qualquer censura.

Quanto ao desenvolvimento das atividades próprias da Secretaria, notadamente em relação ao cumprimento dos expedientes processuais, tem-se

como satisfatório, na medida em que, de acordo com os relatórios do PROJUDI, anexos, não há quantidade de feitos pendentes de expedientes merecedora de registro, sendo apenas ministradas orientações e recomendações à unidade acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e observância dos atos normativos por este expedidos, bem assim dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

Não existem em depósito na Unidade, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas, vez que referidos objetos atrelados aos TCO's, apreendidos pelos policiais, são encaminhados pelos Distritos Policiais para o Setor de Depósito de Armamentos do Fórum Clóvis Beviláqua, consoante esclarecimentos contidos na certidão anexada a este relatório, firmada pelo Diretor de Secretaria.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 25 de outubro de 2012.

DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA

JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 23ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 53/2012 E 59/2012, DE 1º E 2 DE OUTUBRO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2012, às 8 horas, na Sede da 23ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. José Tarcílio Souza da Silva; a Juíza de Direito Auxiliar do Grupo de Descongestionamento dos Processos Judiciais da Comarca de Fortaleza, Dra. Jovina D'Avila Bordoni, ora em respondência pela Unidade; a Diretora de Secretaria, Bela. Rachel Girão Sobreira Mota; demais servidores e funcionários lotados na Secretaria do Juizado, foi iniciada a inspeção correicional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Após a conferência dos dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, o Juiz Corregedor acima nominado, passou a examinar as ações em curso na Unidade, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo cartas precatórias cíveis e criminais, processos inclusos na Meta 2 de 2010 do CNJ, apreciando, ainda, causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento, feitos conclusos e, finalmente, uma pequena amostra de processos para expediente, assim como o exame de alguns livros obrigatórios, sendo neste item recomendado a regularização dos livros que não contam com termos de abertura e encerramento. Foi também constatado, que as sentenças cíveis de processos do PROJUD são registradas em livro próprio, porém sem a observância de alguns requisitos, sendo na ocasião, ministrada orientação para adequação dos registros.

Trata-se de unidade recentemente instalada, precisamente no dia 12 de setembro de 2012, ainda iniciando suas atividades, estando os processos físicos e os do sistema PROJUD em regular e atual tramitação. O detalhamento sobre a tramitação processual em curso perante a unidade, bem como o cumprimento das metas, resoluções e recomendações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça, serão demonstrados no relatório geral a ser apresentado ao Conselho da Magistratura.

Em relação às instalações físicas, a 23ª Unidade do JECC está instalada nas dependências do Escritório de Práticas Jurídicas da Universidade de Fortaleza – no *Campus* da UNIFOR, apresentando um ótimo aspecto de conservação e limpeza e dotada de excelente estrutura funcional. Quanto aos equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria, são estes suficientes para a elaboração dos expedientes.

Ao final, o Juiz Corregedor deu por ultimada a Inspeção às 13:00 horas, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, pormenorizando a análise individual da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

unidade judicial, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.


E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Unidade Judiciária. Eu, _____, Paulo Horta, Mat. 800386, Secretário designado desta inspeção, o digitei e subscrevo.



**José Tarcílio Souza da Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**



**Jovina D'avila Bordoni
Juíza de Direito Auxiliar, em respondência**



**Rachel Girão Sobreira Mota
Diretora de Secretaria**

SERVIDORES DO JECC:

- *Kleiton Mesquita de Souza MAT 200582*
- *Francisca Ferreira da Fonseca - 200751*
- *Janaina Maria Santos Pedrosa Mat. 201487*
-